



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI Nº 1.438, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007**

**AMPLIA ÁREA DO PERIMETRO URBANO DA CIDADE  
DE TIMBÉ DO SUL**

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ampliado o Perímetro Urbano da Cidade de Timbé do Sul em uma área de 33.372,009 m<sup>2</sup> (trinta e três mil trezentos e setenta e dois virgula nove centésimos de metros quadrados, com as seguintes confrontações e conforme mapa anexo.

I – Iniciando no ponto sudoeste da quadra vai em direção ao norte com 35 metros, dirigindo-se para o leste com 428,99 metros, dirigindo-se para o norte com 27,80 metros, dirigindo-se para leste com 161,17 metros, dirigindo-se para o sul com 145,46 metros, deste ponto vai se encontrar com o ponto sudeste de intersecção das Ruas Pedro Zilli e Aristides Manoel Goulart.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL – SC, 27 de novembro de 2007

**NAILOR BIAVA**  
**Prefeito Municipal**

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km <sup>2</sup>	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
---	--------------------------	--------------------------------	---	-------------------------------------	---